CIDADE DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 39/SMADS/2024

PROCESSO SEI: 6024.2024/0005173-3

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situaçcao de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009- 000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE,** e o estabelecimento hoteleiro **CIPRIANI HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 12.463.970/0001-02, com sede na Alameda Barão de Limeira n. 117, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-001, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FERNANDO CALDEO CALVO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G n. 18.929.685-X e inscrito no CPF/ME sob o n. 151.057.558-80, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI 118985605, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 39/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 13/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R$ 618.750 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para a quantidade de 55 (cinquenta e cinco) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

CIDADE DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

ELIANA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO CALDEO CALVO
CIPRIANI HOTEL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1